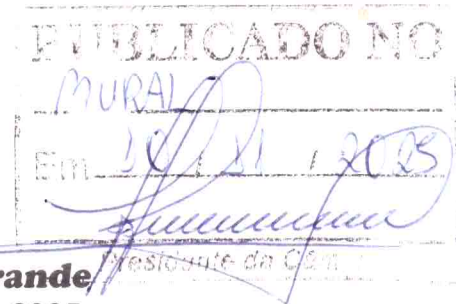




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande
Resolução nº 08, de 10 de novembro de 2025.



Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

-010310001.1.073000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$20.000,00

3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas Locomoção – Valor R\$10.000,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – Valor R\$30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 10 de novembro de 2025.

Lucas da Silva Rodrigues

Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande